



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

[www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br)

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano IV | Edição Extraordinária nº 10

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Joel Cardoso

#### VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

#### 1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Calos Alberto Portella Fontes

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Atos da Mesa

#### ATO DA MESA Nº 30/2021

**Dispõe sobre medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 em razão da edição do Decreto Estadual 65.563/2021.**

*Considerando* a edição do Decreto Estadual 65.563/2021 que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, entre os dias 15 a 30 de março de 2021;

*Considerando* que nesse período, conforme art. 1º, incs. I a IV, do citado decreto estadual são vedadas "atividades de atendimento presencial ao público", "reunião, concentração ou permanência de pessoas em espaços públicos" e "desempenho de atividades administrativas internas de modo presencial em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais";

*Considerando* que, dentre as atividades atualmente permitidas na Câmara Municipal pelo Ato da Mesa 29/2021, que alterou os Atos da Mesa 28/2021 e 11/2021 (Plano de Retorno das Atividades Presenciais na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste), o expediente das 12:00 às 17:00h para acesso de Vereadores e Assessores Parlamentares aos gabinetes parlamentares e a manutenção de servidor em trabalho presencial, no mesmo período, em número suficiente ao



atendimento de Vereadores e Assessores Parlamentares necessitam ser alinhadas ao referido decreto estadual:

**Art. 1º** - No período de 15 a 30 de março de 2021:

**I** - fica suspenso o acesso às dependências da Câmara Municipal, mesmo no período das 12:00 às 17:00h previsto no art. 1º, inc. V, do Ato da Mesa nº 11/2021, modificado pelos Atos da Mesa nº 28/2021 e 29/2021, devendo os Vereadores e Assessores Parlamentares realizar as atividades parlamentares e de assessoramento integralmente à distância.

**II** – as Diretorias e a Procuradoria deverão garantir o funcionamento das atividades operacionais, administrativas e jurídicas da Câmara Municipal, que não possam sofrer interrupção, mediante o acesso restrito de servidores para a realização pontual de tais atividades.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Ato da Mesa nº 11/2021, modificado pelos Atos da Mesa nº 28/2021 e 29/2021.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOEL CARDOSO**  
Presidente

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
Vice-presidente

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 12 de março de 2021.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor-